



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

## Estado de São Paulo

REQUERIMENTO Nº 617/2024

**EMENTA: REQUER INFORMAÇÕES SOBRE URBANIZAÇÃO DE OCUPAÇÃO, CONFORME ESPECIFICA**

**SENHOR PRESIDENTE,**

**Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:**

Entre outras, há em nossa cidade uma ocupação habitacional conhecida como Comunidade da Barragem, na região Oeste do Distrito Sede do Município, baixada do bairro Jardim Marchesi.

Alguns moradores que hoje residem em casas situadas abaixo da Avenida dos Andradas, naquela localidade, buscaram este Edil, nosso Gabinete e Assessoria, procurando saber quais os planos da Administração Municipal, quanto aos mesmos e sua moradia, e se há a possibilidade de urbanização da via de terra onde estão aquelas unidades habitacionais informais situadas, considerando que no período de chuvas, ficam muito enlameadas e de difícil acesso, lembrando que ali não estão por mera vontade e escolha, mas por ter sido a única alternativa que a vida urbana lhes permitiu, para viabilizar a sua moradia, ainda que improvisada, mas que lhes oferece o necessário teto, destarte todas as dificuldades que disto advém, em lamentável desrespeito ao direito social constitucional de terem acesso a uma habitação adequada.

Posto isto, e para subsidiar ação fiscalizatória e estudos parlamentares que estamos realizando, indagamos e requeremos, ao Executivo Municipal:

1. Requer ao órgão correspondente a área na Administração Pública Municipal, informações de, se há planos para encaminhamento da situação de moradia dos moradores de nossa cidade que residem naquela ocupação da barragem, as margens do Córrego Ribeirão Preto, altura do Jardim Marchesi?
2. Em havendo, quais seriam estes planos e qual a possibilidade e programação para que sejam levados a efeito?





# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

## Estado de São Paulo

3. Em caso negativo, qual a razão pela qual ainda não se estudou, avaliou, analisou e se buscou uma solução para encaminhamento da situação daqueles citados moradores e ocupação, tal qual ocorreu com muitas outras iguais.

Ante o exposto, com fundamento no inciso X, da alínea “a”, do artigo 8º da Lei Orgânica Municipal, REQUEREMOS à nobre Mesa Diretora desta Casa de Leis, na forma Regimental, e após ouvido o Plenário da Câmara Municipal de Ribeirão Preto, seja oficiado ao Poder Executivo local, para que se manifeste no prazo legal, acerca das questões acima elencadas.

Sala das Sessões, 02 de fevereiro de 2024.

**MATHEUS MORENO**  
Vereador - MDB



